

Lei nº 95/67.

Polícidio Mendes de Faria, Suplente  
Municipal de Nova Ferraadina,  
Estado de Mato Grosso, usando  
das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara  
Municipal decretou e san-  
cionou a seguinte Lei:

Cria 2 (dois) Cargos de Guarda-  
Fiscal:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de  
funcionários desta Municipali-  
dade 2 (dois) cargos de guarda-  
fiscal com o padrão "C"; con-  
stante da Lei nº 84/67 de 8/3/1967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a  
execução desta Lei, ocorrerão -  
por conta do Saldo Financeiro  
remaneado dos Exercícios anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, -  
resguardadas as disposições  
em contrário.

Nova Ferraadina, 28 de Abril de 1967.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Mendes de Faria  
Prefeito Municipal